

Audiência Pública: “Mudança na regulação de agrotóxicos”

Objetivos e participantes

O objetivo da audiência, que aconteceu na Câmara dos Deputados, em 15 de maio de 2018, foi discutir mudanças na regulação de agrotóxicos no Brasil.

Participaram da audiência, além dos deputados que compuseram comissão especial para tratar do tema, representantes das seguintes instituições:

- Defensoria Pública da União (DPU);
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
- Conselho Nacional de Saúde;
- Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH);
- Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, do Ministério da Saúde (DSAST/MS);
- Fiocruz;
- Fórum Baiano contra o Pacote do Veneno;
- Fórum Estadual de Combate aos Efeitos dos Agrotóxicos;
- Ibama;
- Instituto Nacional do Câncer (INCA);
- Ministério Público Federal; e
- Ministério Público de Trabalho.

Descrição Geral

A Defensoria Pública da União (DPU) participou, em 15 de maio de 2018, da audiência, cujo objetivo foi discutir o Projeto de Lei (PL) nº 6.299/2002, que alteraria, substancialmente, a regulação de agrotóxicos no Brasil.

O Grupo de Trabalho (GT) de Garantia à Segurança Alimentar e Nutricional da DPU divulgou nota técnica, na mesma semana, repudiando as propostas de flexibilização do controle sobre tais substâncias. O projeto em discussão modificaria os artigos 3º e 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre pesquisa, experimentação, produção, embalagem e rotulagem, transporte, armazenamento, comercialização, propaganda comercial, utilização, importação, exportação, destino final dos resíduos e embalagens, registro, classificação, controle, inspeção e fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

Para o GT Garantia à Segurança Alimentar e Nutricional, as proposições do PL “não consideraram a necessidade de ponderação de riscos e a necessidade de controle e tutela do meio ambiente e da saúde humana”. Segundo a nota emitida pela DPU, “as alterações dizem respeito à tentativa de fragilizar situações de extrema relevância, albergadas por direitos fundamentais e que já estão asseguradas pela legislação infraconstitucional, constitucional e no âmbito do direito internacional”.

O PL propusera, por exemplo, a substituição da palavra “agrotóxicos” pela terminologia “defensivos fitossanitários”. Para a DPU, o objetivo era o abrandamento legislativo, a fim de

instituir “uma política avalizadora do uso de substâncias comprovadamente nocivas, mascarando-se os efeitos deletérios no organismo humano e no meio ambiente, sem que essa nocividade esteja carregada na própria expressão”. Ao fim da nota, a DPU destacou que a Constituição Brasileira, a jurisprudência e a doutrina, trazem o princípio da vedação do retrocesso ambiental e a proibição de sobreposição de interesses econômicos sobre os direitos coletivos. A discussão foi transmitida ao vivo para acesso de toda a população.

Destaques

Diversas outras instituições também se manifestaram contra a aprovação do projeto de lei. É o caso do Fórum Baiano de Combate aos impactos dos Agrotóxicos; da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; do Instituto Nacional do Câncer; do Fórum Estadual de Combate aos Efeitos dos Agrotóxicos na Saúde do Trabalhador, no Meio Ambiente e na Sociedade (FECEAGRO/RN) e do Ministério Público do Trabalho.